

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

QUARTO (4º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E ACRÉSCIMO DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2024**, DE 01/02/2024, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SUZANO E A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - "CRECHE COMUNITÁRIA NUDI LAR DAS FLORES", NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026, COM O APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.407/2023, de 17/08/2023. **SME**

O MUNICÍPIO DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº. 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES**, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, e a entidade ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.898.923/0018-63, com sede Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, no Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.568.699-68, simplesmente designada INSTITUIÇÃO, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A INSTITUIÇÃO, nos termos do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, comprometeu-se, perante o MUNICÍPIO, prestar atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias) dias de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à OSC conforme especificações estabelecidas no Edital nº 004/2023/SME, e no Plano de Trabalho.

1.2. A INSTITUIÇÃO, através do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, apresentou novo Plano de Trabalho solicitando aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, para a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e acréscimo de valor, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, por mais **06 (seis) meses**, com início no dia **01 de fevereiro de 2026** até o dia **31 de julho de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

3.1. Por este Termo de Aditamento, em face do acréscimo solicitado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, fica acrescida, ao valor do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, a importância conforme planilha abaixo:

3.1.1. Da parte cabente ao **MUNICÍPIO**

Total de crianças atendidas	Valor Mensal Inicial por atendimento	Valor Mensal com Acréscimo
68 integral G1	605,00	665,50
136 integral G2 e G3	520,75	572,83
148 parcial G4 e G5	368,68	405,55

3.2. Por este Termo de Aditamento o **MUNICÍPIO** repassará para a **INSTITUIÇÃO**, o valor de **R\$ 183.180,28 (cento e oitenta e três mil, centos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, mensalmente, conforme relação a ser fornecida pela mesma ao órgão competente do **MUNICÍPIO**, conforme informação contida no Plano de Trabalho.

3.3. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da **INSTITUIÇÃO**, para atender a tal finalidade.

3.4. Conforme Plano de Trabalho apresentado, a **INSTITUIÇÃO** compromete-se, a título de contrapartida, a aplicação da quantia mensal de **R\$ 3.663,61 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

4.1. Em decorrência do presente aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, fica acrescido o valor de **R\$ 1.099.081,68 (um milhão, noventa e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO** e **R\$ 21.981,66 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, da parte inerente à **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

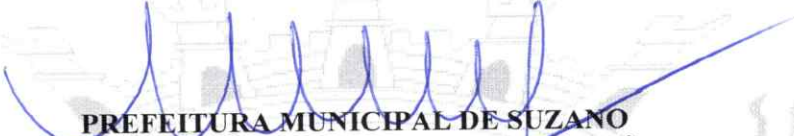
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

5.2. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, do **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

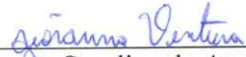
E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 30 de janeiro de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO


ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
LAR DAS FLORES - APROSES
WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE
Presidente
INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP

2. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP